



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.248, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 5.452, de 5 de dezembro de 2022, e de conformidade com a Lei nº 5.800, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 238.289,64 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), destinado a cobrir Despesas com o Fundo Municipal de Cultura, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

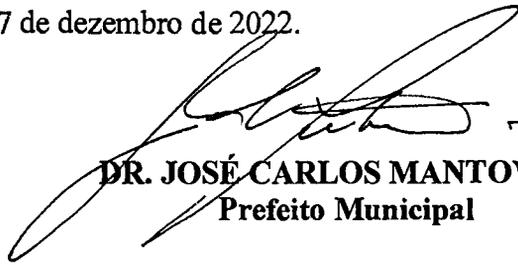
I - Fundo Municipal de Cultura

Despesa 347 - 10.03.00 - 10.392.3002.2090 - 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 238.289,64

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 7 de dezembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


SONIA CORRÊA RIGOBETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.